



**PROJETO DE LEI Nº 7.192**  
Projeto de Lei nº 211/2018  
Autor: VER. TEREZA NELMA

Maceió, 10 de dezembro de 2018.

**INSTITUI A "SEMANA  
MUNICIPAL DE PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art.1º - Fica instituída a "**Semana Municipal da Pessoa com Deficiência**", a ser realizada anualmente **no período de 21 a 28 de agosto**.

Art. 2º - A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência tem por finalidade promover a inclusão das pessoas com deficiência através de:

- I Campanhas educativas para a comunidade com o objetivo de esclarecer, prevenir, conscientizar, mobilizar as organizações da sociedade civil e o Poder Público nas questões aos Direitos e Deveres da Pessoa com Deficiência e Cidadania;
- II – Divulgação das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e, pelo Poder Público Municipal e, suas intersetorialidades com a Iniciativa Privada.
- III – Promover o intercâmbio de trocas de experiências e informações com o propósito de extinguir a falta de Acessibilidade: atitudinal, física e da comunicação que impedem o desenvolvimento amplo das Pessoas com Deficiências.
- IV – Promover ações que tenham seus objetivos definidos nos propósitos dos Direitos Humanos, Erradicação dos Preconceitos de qualquer forma, principalmente os atribuídos as pessoas com deficiência.
- V – Propor discussões sobre o processo de inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência nas Escolas Públicas e/ou Privadas, Universidades Públicas e/ou Privadas, Postos de Saúde, e, demais Secretarias Municipais, e no Mercado de Trabalho e na Sociedade,

PROJETO DE LEI Nº 7.192 - INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.



Art.3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, as Organizações da Sociedade Civil e a Iniciativa Privada viabilizarem a infraestrutura necessária para a realização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com deficiência.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE  
OLIVEIRA**  
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR**  
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE  
OLIVEIRA BARBOSA**  
1ª Vice-Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA  
F. F. SANTIAGO**  
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS  
COELHO DA PAZ**  
3º Secretário